



**Câmara Municipal de  
BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento  
Planalto | Beberibe/CE  
CEP.: 62.840-000  
CNPJ n. 73.525.198/0001-09  
E-Mail: [contato@cmbeberibe.ce.gov.br](mailto:contato@cmbeberibe.ce.gov.br)

241

CONTRATO Nº 202502260004

**Dispensa Nº 2002.02-2025.DE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250113/0001-24**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)  
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE E JSA COMERCIO E  
SERVICOS LTDA.

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, com sede no(a) Rua Antônio Mario Ribeiro, S/N, Loteamento, Beberibe / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 73.525.198/0001-09, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) FRANCISCO REBOUÇAS LIMA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) JSA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 47.309.156/0001-12, sediado(a) no(a) ROD BR 116 KM 93, SN, CRISTAIS, Cascavel / CE - CEP: 62.850-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) EMANUELLJEIFFSON DE ARAÚJO BRITO, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 006.375.893-86, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20250113/0001-24 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2002.02-2025.DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de material de consumo de gêneros alimentícios e material de copa e cozinha destinado ao funcionamento da manutenção do Poder Legislativo Municipal de Beberibe/CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	AÇUCAR GRANULADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, RÁPIDA DISSOLUÇÃO DE ORIGEM VEGETAL À BASE DE SACAROSE DE CANA DE AÇUCAR, COM COR BRANCO, EMBALAGEM DE POLIETILENO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, AÇUCAR GRANULADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, RÁPIDA DISSOLUÇÃO DE ORIGEM VEGETAL À BASE DE SACAROSE DE CANA DE AÇUCAR, COM COR BRANCO, EMBALAGEM DE POLIETILENO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATENDENDO PORTARIA 451/97-MS, RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA, VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO, PACOTE DE 1KG	CRISTAL	Quilograma	250.0	6,50	1.625,00
2	ADOÇANTE DIÉTICO EM GOTAS A BASE DE STEVIA 100% NATURAL, ZERO LACTOSE, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE MÍNIMA DE	FINN	Unidade	60.0	8,00	480,00



# Câmara Municipal de BEBERIBE

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento  
Planalto | Beberibe/CE  
CEP.: 62.840-000  
CNPJ n. 73.525.198/0001-09  
E-Mail: [contato@cmbeberibe.ce.gov.br](mailto:contato@cmbeberibe.ce.gov.br)

242

Item	Descrição	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	ADOÇANTE DIÉTICO EM GOTAS A BASE DE STEVIA 100% NATURAL, ZERO LACTOSE, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO, FRASCO COM MÍNIMO 80ML. ÁGUA PURIFICADA, ADICIONADA DE SAIS MINERAIS, NÃO GASOSA, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO COM TAMPA, LACRADO, QUE APRESENTE LAUDO DE ANÁLISE DO ÓRGÃO COMPETENTE, GARRAFÃO DE 20L.	FLORAL	Unidade	800.0	6,00	4.800,00
4	BALDE PLÁSTICO REGISTENTE COM ALÇA DE ATAME GALVANIZADO, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS BALDE PLÁSTICO REGISTENTE COM ALÇA DE ATAME GALVANIZADO, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS	MILPLAST	Unidade	15.0	12,50	187,50
5	BANDEJA EM AÇO INOX PARA SERVIR COM ALÇAS LATERAIS, LARGURA 47CMX27CM, MEDIA. BANDEJA EM AÇO INOX PARA SERVIR COM ALÇAS LATERAIS, LARGURA 47CMX27CM, MEDIA.	TRAMOL	Unidade	5.0	32,00	160,00
6	BISCOITO SALGADO TIPO CREME CRACKER, SEM LACTOSE ACONDICIONADOS EM PACOTES DE ATÉ 400 G, COR CARACTERÍSTICAS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS RESISTENTES EM POLIETILENO ATOXICO DE DUPLA FACE. BISCOITO SALGADO TIPO CREME CRACKER, SEM LACTOSE ACONDICIONADOS EM PACOTES DE ATÉ 400 G, COR CARACTERÍSTICAS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS RESISTENTES EM POLIETILENO ATOXICO DE DUPLA FACE.	FORTALEZ A	Pacote	100.0	9,50	950,00
7	CADEADO, EM LATAO MACICO, HASTE DE AÇO INOX, 5 PINOS, LARGURA 50 MM, ALTURA DE 40 MM, HASTE DE 29MM, COM DUAS CHAVES EM LATAO. CADEADO, EM LATAO MACICO, HASTE DE AÇO INOX, 5 PINOS, LARGURA 50 MM, ALTURA DE 40 MM, HASTE DE 29MM, COM DUAS CHAVES EM LATAO.	PADO	Unidade	5.0	38,00	190,00
8	CAFÉ TORRADO E MOÍDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÍVEL MÍNIMO DE QUALIDADE - NMQ * DE NO MÍNIMO 6.0 (SEIS VÍRGULA ZERO) PONTOS, TIPO EXPORTAÇÃO, SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA DO CAFÉ CAFÉ TORRADO E MOÍDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÍVEL MÍNIMO DE QUALIDADE - NMQ * DE NO MÍNIMO 6.0 (SEIS VÍRGULA ZERO) PONTOS, TIPO EXPORTAÇÃO, SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC OU SELO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO - ABIA, EMBALADO A VACUO, CONTENDO NA EMBALAGEM, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATENDER A PORTARIA Nº 451/97 - MÊS, RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA, VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO, PACOTE DE 250G.	SANTA CLARA	Unidade	700.0	17,00	11.900,00
9	CAPUCCINO TRADICIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSTO DE CAFÉ SOLUVÉL, LEITE EM PÓ DESNATADO, CACAU EM PÓ E CANELA, POTE COM TAMPA ROSQUEAVEL CONTENDO NO MÍNIMO 200G, IMPRESSOS NA EMBALAGEM A COMPOS CAPUCCINO TRADICIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSTO DE CAFÉ SOLUVÉL, LEITE EM PÓ DESNATADO, CACAU EM PÓ E CANELA, POTE COM TAMPA ROSQUEAVEL CONTENDO NO MÍNIMO 200G, IMPRESSOS NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO (INGREDIENTES), INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES APÓS A ENTREGA.	3 CORAÇÕES	Unidade	750.0	22,00	16.500,00
10	CHÁ CAIXA COM 10 SACHÊS, NOS SABOES DIVERSOS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES APÓS A ENTREGA CHÁ CAIXA COM 10 SACHÊS, NOS SABOES DIVERSOS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES APÓS A ENTREGA	MARATÁ	Caixa	500.0	6,50	3.250,00
11	COADOR DE CAFÉ COM CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO COM CABO 23,5CM, LARGURA 14CM	AGUIAR	Unidade	10.0	9,00	90,00



# Câmara Municipal de **BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento  
Planalto | Beberibe/CE  
CEP.: 62.840-000  
CNPJ n. 73.525.198/0001-09  
E-Mail: [contato@cmbeberibe.ce.gov.br](mailto:contato@cmbeberibe.ce.gov.br)

243

COADOR DE CAFÉ COM CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO COM CABO 23,5CM, LARGURA 14CM

12	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA EM POLIETILENO NÃO TÓXICO, CAPACIDADE 200ML, COR BRANCA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, PRODUZIDO CONFORME NORMA ABNT N° NBR 14865, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PACOTE	FC	Pacote	800.0	8,50	6.800,00
13	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA EM POLIETILENO NÃO TÓXICO, CAPACIDADE 50ML, COR BRANCA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, PRODUZIDO CONFORME NORMA ABNT N° NBR 14865, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PACOTE	FC	Pacote	200.0	3,80	760,00
14	Escorredor Industrial Para Arroz, Macarrão	LUMINOL	Unidade	2.0	55,00	110,00
Escorredor Industrial Para Arroz, Macarrão, medida: 30cm, capacidade: 05 litros, material em alumínio.						
15	FECHADURA EXTERNA COMPLETA EM INOX, COMPOSTA POR TRINCO, LINGUETA, MIOLO, MAÇANETA, CHAPA CONTRA TESTA DO BATENTE, ACABAMENTOS EM ROSETAS REDONDAS, COM DUAS CHAVES;	SOPRANO	Unidade	10.0	78,00	780,00
FECHADURA EXTERNA COMPLETA EM INOX, COMPOSTA POR TRINCO, LINGUETA, MIOLO, MAÇANETA, CHAPA CONTRA TESTA DO BATENTE, ACABAMENTOS EM ROSETAS REDONDAS, COM DUAS CHAVES;						
16	FERVEDOR EM AÇO INOX E CABO DE BAQUELITE 14 CM DE DIAMETRO, 2 L, AÇO INOXIDÁVEL POLIDO.	LUMINOL	Unidade	4.0	26,00	104,00
FERVEDOR EM AÇO INOX E CABO DE BAQUELITE 14 CM DE DIAMETRO, 2 L, AÇO INOXIDÁVEL POLIDO.						
17	FLOCOS DE MILHO PARA CUSCUZ; EMBALAGEM CONTÉM 500 G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	VITAMILHO	Unidade	100.0	3,50	350,00
FLOCOS DE MILHO PARA CUSCUZ; EMBALAGEM CONTÉM 500 G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.						
18	FRIGIDEIRA PROFISSIONAL COM REVESTIMENTO INTERNO DE ANTIADERENTE, 24CM EM ALUMINIO.	LUMINOL	Unidade	2.0	82,00	164,00
FRIGIDEIRA PROFISSIONAL COM REVESTIMENTO INTERNO DE ANTIADERENTE, 24CM EM ALUMINIO.						
19	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ ROSQUEAVEL, COM ROLHA CLEAN, QUE NÃO ACUMULA RESÍDUOS, MATERIAL DESENVOLVIDO COM AMPOLA DE VIDRO E CORPO EM PLÁSTICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,0 LITRO, GARANTIA MÍNIMA DE 90 D	INVICTA	Unidade	8.0	50,00	400,00
GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ ROSQUEAVEL, COM ROLHA CLEAN, QUE NÃO ACUMULA RESÍDUOS, MATERIAL DESENVOLVIDO COM AMPOLA DE VIDRO E CORPO EM PLÁSTICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,0 LITRO, GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.						
20	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA SIMPLES EXTRA BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% CELULOSE VIRGEM MACIO, ALTA ABSORÇÃO FABRICADO EM MATERIAL PURO, NÃO PERECIVEL, PACOTE COM 50 UNIDADES, IDENTIFICAÇÃO DO PR	GIRASOL	Pacote	50.0	4,80	240,00
GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA SIMPLES EXTRA BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% CELULOSE VIRGEM MACIO, ALTA ABSORÇÃO FABRICADO EM MATERIAL PURO, NÃO PERECIVEL, PACOTE COM 50 UNIDADES, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.						
21	Jarra	DUEX	Unidade	2.0	48,00	96,00



**Câmara Municipal de**  
**BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento  
Planalto | Beberibe/CE  
CEP.: 62.840-000  
CNPJ n. 73.525.198/0001-09  
E-Mail: [contato@cmbeberibe.ce.gov.br](mailto:contato@cmbeberibe.ce.gov.br)

244

	JARRA, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 1,70 L						
22	JOGO 36 PEÇAS GARFO COLHER FACA INOX MESA 12 GARFO 12 FACAS 12 COLHER DE SOPA BUFFET RESTAURANTE BAR	TRAMOL	Jogo	2.0	162,00	324,00	
23	JOGO COPOS LIGHTS LONG DRINK 410ML 6 PEÇAS	NADIR	Jogo	8.0	49,00	392,00	
24	jogo de panela antiaderente, conjunto de panela antiaderente, 1 Caçarola 16 cm de diâmetro, 1 Caçarola 18 cm de diâmetro, 1 Caçarola 20 cm de diâmetro, 1 Caçarola 22 cm de diâmetro, 1 Caçarola 24 cm de diâmetro	TRAMOL	Unidade	2.0	300,00	600,00	
25	JOGO DE PRATOS FUNDOS EM VIDRO TEMPERADO TRADICIONAL 6 PEÇAS.	DUREX	Jogo	4.0	40,00	160,00	
26	MOP GIRATÓRIO, BALDE COM 12 LITROS	BOMPACK	Unidade	8.0	85,00	680,00	
27	PANELA CUSCUZEIRO DE ALUMÍNIO PANELA TRADICIONAL - MÉDIA.	TRAMOL	Unidade	1.0	50,00	50,00	
28	Peneira Plástica 25cm Bebidas Cozinha Bares Sucos	POPÓ	Unidade	4.0	6,00	24,00	
29	XÍCARAS PEQUENAS COM PIRES	DUREX	Unidade	50.0	12,00	600,00	

Valor total: 52.766,50

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

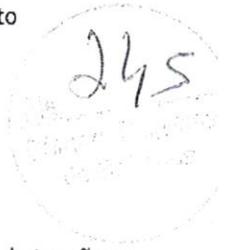
2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26 de fevereiro de 2025 e encerramento em 31 de dezembro de 2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 52.766,50 (cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Beberibe, na classificação abaixo: 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas, R\$ 11.941,50 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Copa e Cozinha, R\$ 39.855,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Gêneros de Alimentação, R\$ 970,00 no elemento de despesa 33903099: Material de Consumo, Outros Materiais de Consumo;

## **5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2002.02-2025.DE.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

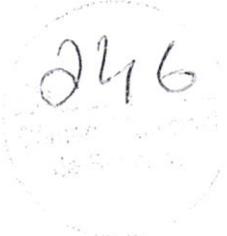
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2002.02-2025.DE.



## **9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2002.02-2025.DE.

## **10. CLAÚSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2002.02-2025.DE.

## **11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2002.02-2025.DE.

## **12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..



**Câmara Municipal de  
BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento  
Planalto | Beberibe/CE  
CEP.: 62.840-000  
CNPJ n. 73.525.198/0001-09  
E-Mail: [contato@cmbeberibe.ce.gov.br](mailto:contato@cmbeberibe.ce.gov.br)

247

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Beberibe para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

BEBERIBE/CE, 26 de fevereiro de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE**

**CNPJ/MF Nº 73.525.198/0001-09**

**FRANCISCO REBOUÇAS LIMA**

**Responsável legal da CONTRATANTE**

JSA COMERCIO E

SERVICOS

LTDA:47309156000112

Assinado de forma digital por JSA

COMERCIO E SERVICOS

LTDA:47309156000112

Dados: 2025.02.27 12:09:03 -03'00'

**JSA COMERCIO E SERVICOS LTDA**

**CNPJ/MF Nº 47.309.156/0001-12**

**EMANUELLJEIFFSON DE ARAÚJO BRITO**

**Responsável legal da CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1

Matthews A



**Câmara Municipal de**  
**BEBERIBE**

[www.cmbeberibe.ce.gov.br](http://www.cmbeberibe.ce.gov.br)

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento

Planalto | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: [contato@cmbeberibe.ce.gov.br](mailto:contato@cmbeberibe.ce.gov.br)



2 Knanbo



**Câmara Municipal de**  
**BEBERIBE**

[www.cmbeberibe.ce.gov.br](http://www.cmbeberibe.ce.gov.br)

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento  
Planalto | Beberibe/CE  
CEP.: 62.840-000  
CNPJ n. 73.525.198/0001-09  
E-Mail: [contato@cmbeberibe.ce.gov.br](mailto:contato@cmbeberibe.ce.gov.br)

248

## EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 00001.20250113/0001-24 - Objeto: aquisição de material de consumo de gêneros alimentícios e material de copa e cozinha destinado ao funcionamento da manutenção do Poder Legislativo Municipal de Beberibe/CE. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 26 de fevereiro de 2025. FRANCISCO REBOUÇAS LIMA. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: JSA COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ/MF Nº 47.309.156/0001-12. Valor Global: R\$ 52.766,50 (cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).